ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 569/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7°, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3°, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n° 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3° da Lei Complementar n° 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M n° 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2°, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar n° 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M n° 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1° Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n° 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer n^{o} 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio n^{o} 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular n^{o} 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

- Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor HARALD FEY NETO ,Cadastro nº 135386, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/06/2024 a 31/12/2024, conforme e-DOC 7C9301B9, e-DOC BD89B40B, e-DOC 09F1F5C9,e-DOC 703B9BB8, e DOC 60A1C47.
- **Art. 2º** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
- **Art. 3º** Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:70BC7CF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/05/2024. Edição 3736 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/